

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.570, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 0,07 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 755, art. 7º, I, de 13 de Dezembro de 2006;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS  
10 – Saúde  
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
10.302.0038 – Assistência Médica, Odontol. E Ambulat.  
10.302.0038.2.074 – UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONSÓRCIO DE SAÚDE  
3.3.71.41.00–CONTRIBUIÇÕES PARA MANUT. DOS CONSÓRCIOS R\$ 0,07  
TOTAL R\$ 0,07

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS  
10 – Saúde  
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
10.302.0038 – Assistência Médica, Odontol. E Ambulat.  
10.302.0038.2.074 – UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONSÓRCIO DE SAÚDE  
3.3.71.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 0,07  
TOTAL R\$ 0,07

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 27 de Dezembro de 2007.

**OLYNTHO FIORIN**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento